

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 767, de 06 de Julho de 2026



Setor de Governança e Estratégia

Superintendência

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia



Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia – HC-UFU
Av. Pará, nº 1720 Bairro Umuarama | CEP: 38405-320 | Uberlândia-MG
Telefone: (34) 3218-2578 | Site: <https://hc-ufu.hubrasil.gov.br/>

ARTHUR CHIORO

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente

ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA

Superintendente do HC-UFU

AGLAI ARANTES

Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFU

SÁVIO DE MORAES

Gerente Administrativo do HC-UFU

GUSTAVO ANTONIO RAIMONDI

Gerente de Ensino e Pesquisa do HC-UFU

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	3
Portaria - SEI n° 235, de 02 de julho de 2026	3
Portaria - SEI n° 236, de 02 de julho de 2026	4
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	6
Portaria - SEI n° 199, de 01 de julho de 2026	6
Portaria - SEI n° 200, de 01 de julho de 2026	9
Portaria - SEI n° 201, de 01 de julho de 2026	11

SUPERINTENDÊNCIA

Portaria - SEI nº 235, de 02 de julho de 2026

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 82, de 06 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1982, de 07 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Jhone Roberto Guarda Santos**, matrícula SIAPE 124****, como substituto do cargo de chefe do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia, filial EBSEH, nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2º Revogar a Portaria-SEI nº 166, de 21 de junho de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA

Superintendente do HC-UFU

Portaria - SEI nº 236, de 02 de julho de 2026

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 82, de 06 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1.982, de 07 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Recompor a Comissão Técnica de Gerenciamento da Sepse (CTGS) do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia HC-UFU/HU Brasil, que passa a ser composta pelos seguintes membros:

NOME	SIAPE	CARGO/LOTAÇÃO	FUNÇÃO NA COMISSÃO
Roger Cardoso Martins	184*****	Médico do SCIRAS	Coordenador
Claudia Rodrigues de Oliveira	213*****	Enfermeira do SCIRAS	Coordenador Substituto
Ronaldo Augusto de Medeiros	325*****	UCONC	Membro efetivo
Veronica Matos Batista	351*****	UUE	Membro efetivo
Newton Ferreira de Paula Junior	236*****	DIENF	Membro efetivo
Gabriela Tomé Mendes Torga	148*****	UTIA	Membro efetivo
Juliana Cristina Silva	119*****	STDT	Membro efetivo
Floriano Vieira Junyor	152*****	UUE	Membro efetivo
Suzanne de Freitas Rocha	128*****	UCM	Membro efetivo
Deusdélia Dias Magalhães Rodrigues	143*****	USUR	Membro efetivo
Aline Alves da Silva	123*****	ULAC	Membro efetivo
Alessandra Fernandes Xavier	112*****	ULAC	Membro efetivo

NOME	SIAPE	CARGO/LOTAÇÃO	FUNÇÃO NA COMISSÃO
Roger Cardoso Martins	184*****	Médico do SCIRAS	Coordenador
Claudia Rodrigues de Oliveira	213*****	Enfermeira do SCIRAS	Coordenador Substituto
Ronaldo Augusto de Medeiros	325*****	UCONC	Membro efetivo
Veronica Matos Batista	351*****	UUE	Membro efetivo
Newton Ferreira de Paula Junior	236*****	DIENF	Membro efetivo
Gabriela Tomé Mendes Torga	148*****	UTIA	Membro efetivo
Juliana Cristina Silva	119*****	STDT	Membro efetivo
Florianio Vieira Junyor	152*****	UUE	Membro efetivo
Filipe Palmeira Santos	136*****	UFCD	Membro efetivo
Aline Vieira Freitas	336*****	USEP	Membro efetivo
Gisele Moreira da Cunha	235*****	UTIA	Membro efetivo
Luana Nunes Trepin	110*****	UTIA	Membro efetivo
Nayara Gomes Nunes Oliveira	192*****	UCM	Membro efetivo

Art. 2º Revogar a portaria SEI nº 135, 30 de maio de 2023.

Art. 3º Esta portaria SEI entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA

Superintendente do HC-UFU

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

Portaria - SEI nº 199, de 01 de julho de 2026

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 324, de 19 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº2046, de 19 de maio de 2025, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

CONSIDERANDO a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de fiscalização;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh - RCC 3.0, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato celebrado por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial **os artigos 210, 211, 212 e 213 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh, versão 3.0**

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº **23860.003703/2022-89**.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Contrato:

CONTRATO	Nº 018/2022 - BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS
CONTRATO DE	E CORRELATOS LTDA
COMODATO	019/2022 - BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS E
	CORRELATOS LTDA

OBJETO	Nº 018/2022 - 019/2022 - Aquisição de reagentes e fornecimento de equipamentos na forma de comodato			
NOME	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)	CARGO	FUNÇÃO
Layane Alencar Costa Nascimento Sousa	124****	Unidade de Laboratório de Análises Clínicas (ULAC)	Biomédica	Gestor
Flávio Marinho Narici	328****	Unidade de Laboratório de Análises Clínicas (ULAC)	Chefe de Unidade de Laboratório de Análises Clínicas	Gestor Substituto
Alexandre de Brito	112****	Unidade de Laboratório de Análises Clínicas (ULAC)	Farmacêutico-Bioquímico	Fiscal Técnico
Marizete Maria de Lima Magalhães	112****	Unidade de Laboratório de Análises Clínicas (ULAC)	Farmacêutico-Bioquímico	Fiscal Técnico
Fabiano de Oliveira Côrtes	325****	Unidade de Laboratório de Análises Clínicas (ULAC)	Técnico de Análises Clínicas	Fiscal Técnico Substituto
Ed Carlos da Silva	326****	Unidade de Laboratório de Análises Clínicas (ULAC)	Técnico de Análises Clínicas	Fiscal Técnico Substituto
Sol Lara Domingues	187****	Unidade de Laboratório de Análises Clínicas (ULAC)	Técnico de Análises Clínicas	Fiscal Administrativo
Bárbara Alves do Amaral	136****	Unidade de Laboratório de Análises Clínicas (ULAC)	Tecnólogo em Gestão Hospitalar	Fiscal Administrativo
Suelen Cristina Campos	326****	Unidade de Laboratório de Análises Clínicas (ULAC)	Assistente Administrativo	Fiscal Administrativo

Art. 2º O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término, conforme competências descritas na RCC 3.0.

Art. 3º Revogar Portaria - SEI nº 228 de 05 de maio de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SÁVIO DE MORAES

Gerente Administrativo do HC-UFU

Portaria - SEI nº 200, de 01 de julho de 2026

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 324, de 19 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº2046, de 19 de maio de 2025, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

CONSIDERANDO a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh - RCC 3.0, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato celebrado por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial **os artigos 210, 211, 212 e 213 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh, versão 3.0;**

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº23860.004320/2026-51.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Contrato:

CONTRATO	Nº 123/2022 - CONAGUA AMBIENTAL LTDA.			
OBJETO	Serviço de limpeza, higienização, desinfecção de reservatórios de água, coleta e análise bacteriológica e físico-química de água bruta e coleta e análise físico-química e microbiológica de água tratada para hemodiálise.			
NOME	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)	CARGO	FUNÇÃO
Vitor Alberto Lemes Monteiro	330****	Unidade Manutenção Predial (UMP)	Chefe de Unidade Manutenção Predial	Gestor

Ângelo Machado dos Santos	113****	Setor de Infraestrutura Física (SIF)	Chefe do Setor de Infraestrutura Física	Gestor Substituto
Henrique De Villa Alves	292****	Unidade de Vigilância em Saúde (UVS)	Médico - Infectologia	Fiscal Técnico
Celson Gonçalves	114****	Unidade de Manutenção Predial (UMP)	Analista Administrativo	Fiscal Técnico
Gleidemar Nogueira Amaral Dias	352****	Unidade de Sistema Urinário (USUR)	Enfermeiro	Fiscal Técnico
Leyliane Brinck de Carmargo	326****	Unidade de Manutenção Predial (UMP)	Assistente Administrativo	Fiscal Técnico

Art. 2º O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término, conforme competências descritas no ofício (23968379) e RCC 3.0.

Art. 3º Portaria - SEI nº 162, de 26 de maio de 2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SÁVIO DE MORAES

Gerente Administrativo do HC-UFU

Portaria - SEI nº 201, de 01 de julho de 2026

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 324, de 19 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº2046, de 19 de maio de 2025,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, especialmente os arts. 39 e 40, que dispõem sobre a segregação das atividades e funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh - RCC 3.0, acompanhar e fiscalizar a execução de Contrato(s) e Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial **os artigos 210, 211 e 213 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh, versão 3.0**, a seguir.:

Art. 210. A Ebserh designará formalmente a equipe de fiscalização dos contratos e a equipe de fiscalização da ata de registro de preços por ato do(a) Coordenador(a) de Administração, no âmbito da Administração Central, e do(a) Gerente Administrativo(a), delegável à chefia da Divisão de Administração e Finanças, no âmbito dos Hospitais Universitários, podendo designar substitutos para as atividades elencadas

Art. 211. A equipe de fiscalização dos contratos e a equipe de fiscalização da ata de registro de preços devem promover a abertura de processo administrativo específico, relacionado ao principal, para consolidar a documentação referente à fiscalização, viabilizando a juntada de documentos referentes à execução do contrato ou ata de registro de preços.

Art. 213. A equipe de fiscalização dos contratos e a equipe de fiscalização da ata de registro de preços contarão com o

suporte das áreas de acompanhamento e de fiscalização administrativa, que atuarão para disseminar boas práticas e para apoiar a instituição de controles internos administrativos sobre gestão e fiscalização.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº23860.025832/2024-90;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços estipuladas no Pregão Eletrônico (SRP) Nº**90031/2025**, cujo objeto é **aquisição de EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES**, a seguir:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)	CARGO	FUNÇÃO
Rodrigo César de Oliveira	193****	Setor de Engenharia Clínica (STEC)	Chefe do Setor de Engenharia Clínica	Gestor
Sarah Mansur Resende de Miranda	307****	Setor de Engenharia Clínica (STEC)	Engenheira Clínica	Gestor Substituto
Glauciene Bernardes dos Santos	344****	Setor de Engenharia Clínica (STEC)	Analista Administrativo	Fiscal Técnico
Marianne Fidalgo de Faria Guidorizzi	150****	Setor de Engenharia Clínica (STEC)	Analista Administrativo	Fiscal Técnico Substituto

Art. 2º A (s) Ata (s) de Registro de Preços, a seguir.:

Ata de Registro de Preços - SEI nº 465/2025, LINET DO BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALAR, CNPJ 16.861.009/0001-27;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 466/2025, STERIS SOLUTIONS DO BRASIL IMPORTACAO E COMERCIALIZACAO DE PRODUTOS DA SAUDE LTDA, CNPJ 59.233.783/0004-49;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 467/2025, JRMA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE SAUDE LTDA, CNPJ 54.808.865/0001-08;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 468/2025, GIGANTE PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ 11.050.321/0001-17;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 469/2025, ROYAL ATACADISTA E COMERCIO LTDA.
- CNPJ 24.103.721/0001-95;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 470/2025, HAND LIFE SUPRIMENTOS MEDICOS E
FISIOTERAPICOS LTDA - CNPJ 07.590.023/0001-42;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 471/2025, M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
LTDA - CNPJ 31.499.939/0001-76;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 472/2025, LABSPEQ IMPORTACAO E COMERCIO DE
EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA. - CNPJ 29.727.009/0001-80;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 473/2025, WA MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA -
CNPJ 28.055.894/0001-36;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 474/2025, VERSSERV VENDASONLINE LTDA - CNPJ
34.246.709/0001-93;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 475/2025, DATAMED LTDA - CNPJ: 38.658.399/0001-75

Ata de Registro de Preços - SEI nº 476/2025, PHOENIX LUFERCO LTDA. - CNPJ
44.239.382/0001-86;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 477/2025, AS2 COMERCIO IMPORTACAO E EXPOR-
TACAO LTDA - CNPJ 13.598.814/0001-11;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 478/2025, BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LA-
BORATÓRIO LTDA - CNPJ 48.706.431/0001-02;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 479/2025, AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA - CNPJ
01.645.409/0003-90;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 510/2025, VITASONS CENTRO DE APOIO AUDITIVO
LTDA - CNPJ 92.981.752/0001-07;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 511/2025, JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS
LTDA - CNPJ 54.647.123/0001-48.

Ata de Registro de Preços - SEI nº 563/2025, VITASON'S CENTRO DE APOIO AUDITIVO
LTDA - CNPJ 92.981.752/0001-07;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 564/2025, M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
LTDA - CNPJ 31.499.939/0001-76;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 565/2025, LANCO LTDA - CNPJ 00.595.037/0001-00;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 601/2025, SS COMERCIO DE PROD. E EQUIP. HOSPI-
TALARES E ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ 10.572.109/0001-57.

Parágrafo único - A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I. Gestor: colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II. Fiscal Técnico: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

Art. 4º O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término, de forma preventiva, rotineira e sistemática.

Art. 5º Revogar Portaria - SEI nº 393, de 22 de julho de 2025.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SÁVIO DE MORAES

Gerente Administrativo do HC-UFU